

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA - FGFS
PRIMEIRA COMISSÃO DISCIPLINAR DESPORTIVA
EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 004/24

Aos vinte dias do mês de agosto de 2024, reuniu-se em sessão virtual a Primeira Comissão Disciplinar do Tribunal de Justiça Desportiva da Federação Gaúcha de Futebol de Salão, presentes os Auditores Dr. Marcelo Cabral de Azambuja (Presidente), Dr. Carlos Eduardo Ayres Moura, Dr. Otávio Burle Cardoso e o Dr. Marco Aurélio Dorigon dos Santos. Presente, também, o Dr. Endrigo Durgante, Procurador do TJD/FGFS. A Sessão foi declarada aberta com julgamento dos seguintes processos disciplinares:

<https://drive.google.com/drive/u/4/folders/11XosRpLBHeV2id2PRmq8GloGKz7lhbdA>

008/2024. Partida: FIGUEIRA x UNIÃO SAMBORJENSE, realizada em Tupanciretã, dia 13/07/2024.

Campeonato Série Ouro - 2024.

Relatoria: Dr. Marcelo Cabral de Azambuja.

Resultado:

1. **LUIS HENRIQUE DA SILVEIRA OLIVEIRA**, atleta do FIGUEIRA, Registro nº 100724, absolvido da imputação do artigo 243-C do CBJD; condenado à suspensão de quatro partidas e multa de R\$100,00 (cem reais) por infração ao artigo 243-F, §1º; à suspensão de 180 (cento e oitenta) dias por infração ao artigo 254-A, §3º, e à suspensão de uma partida por infração ao artigo 258, §2º, II, todos do CBJD, totalizando suspensão de cinco partidas e 180 (cento e oitenta) dias, além da multa de R\$100,00 (cem reais).

009/2024. Partida: AE JAGUARI x AFA, realizada em Jaguari, dia 13/07/2024.

Campeonato Série Ouro - 2024.

Relatoria: Dr. Carlos Eduardo Ayres Moura.

O Dr. Venâncio Azambuja atuou na defesa do Sr. Magnus de Lima, que produziu prova testemunhal do Sr. Fabricio Azambuja, Presidente da AFA.

Resultado:

1. **MAGNUS DE LIMA**, atleta da AFA, Registro nº 102994, condenado à suspensão de 30 (trinta) dias e multa de R\$500,00 (quinhentos reais) por infração ao artigo 243-C; à suspensão de quatro partidas e multa de R\$500,00 (quinhentos reais) por infração ao artigo 243-F, §1º; e à suspensão de uma partida por infração ao artigo 258, §2º, II, c/c 179, IV, todos do CBJD, totalizando suspensão de cinco partidas e 30 (trinta) dias dias, além da multa de R\$1000,00 (um mil reais).

010/2024. Partida: RIOGRANDENSE x ABF, realizada em Rio Grande, dia 13/07/2024.

Campeonato Série Ouro - 2024.

Relatoria: Dr. Otávio Burle.

Resultado:

1. **JEAN PIERRE SOARES DE QUEVEDO**, atleta do ABF, Registro nº 100365, condenado à suspensão de uma partida por infração ao artigo 254, § 1º, II, do CBJD;
2. **IGOR DA SILVA**, atleta do ABF, Registro nº 105560, condenado à pena de advertência por infração ao artigo 258, §2º, II, do CBJD;
3. **THIERRI CARUCCIO GUERRA**, massagista do ABF, Registro nº 100354, condenado à suspensão de 90 (noventa) dias por infração ao artigo 258, §2º, II, do CBJD.

011/2024. Partida: SER ITACURUBI x AVF, realizada em Itacurubi, dia 13/07/2024.

Campeonato Série Prata - 2024.

Relatoria: Dr. Marco Aurélio Dorigon dos Santos.

O Sr. Julio Patrick Ribeiro Machado prestou depoimento pessoal.

Resultado:

1. **SER ITACURUBI**, entidade desportiva, condenada à multa de R\$500,00 (quinhentos reais) por infração ao artigo 213, I e II, do CBJD.
2. **RAFAEL BIASI MANZONI**, técnico do SER ITACURUBI, condenado à suspensão de uma partida por infração ao artigo 258, §2º, II, e à pena de advertência por infração ao artigo 258-B do CBJD.

Porto Alegre, 20 de agosto de 2024.

Secretaria do Tribunal de Justiça Desportiva
Federação Gaúcha de Futebol de Salão